ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 641/83

ALTERA DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, LOCALIZADA EM ESQUINA SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE, Prefeito Municipal de Santo Augusto-Rs.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Escola Municipal Luiz de Camões, localizada em Esquina São José da Boa Vista, neste município, passará a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ ANTONIO DA SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 02 de junho de 1983.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
NOACIR DOS SANTOS FREIRE
Chefe de Gabinete